



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1180

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 08 de Maio de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº110/2020, DE 08/05/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento dos servidores estatutários do quadro geral, nas tabelas de vencimento das respectivas carreiras, nos termos da Lei Municipal nº 2.197, de 31 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 68, § 1º, DA LEI Nº 2.197/2020, QUE APROVOU O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores estatutários ocupantes de cargos de provimento efetivo são enquadrados no plano de carreira aprovado pela Lei nº 2.197/2020, mediante os seguintes critérios:

I – nos cargos definidos pelo Anexo I;

II – nas tabelas de vencimento correspondente à carreira em que estiver inserido o servidor;

III – no nível da tabela de vencimentos da respectiva carreira imediatamente superior ao seu vencimento básico atual, acrescido do número de níveis correspondentes à metade de seu efetivo tempo de serviço no Município.

§ 1º No caso da divisão por dois resultar em número fracionário, a fração será desconsiderada.

§ 2º O tempo de serviço será calculado em anos, ou meses, conforme o caso, tendo por termo inicial a data da admissão e por termo final a data de 30 de abril de 2020.

Art. 2º São considerados casos excepcionais nos enquadramentos quando o valor da nova remuneração ultrapassa o percentual de 17% (dezesete por cento):

I – os cargos da carreira de nível médio, quando ultrapassam o percentual definido no *caput* deste artigo, são enquadrados em nível anterior;

II – os cargos da carreira de nível técnico cujos servidores recebem vencimento abaixo do piso da categoria, são enquadrados no nível inicial, independente do tempo de serviço;

III – os cargos de nível superior, em jornada de 20(vinte) horas semanais e cuja nova remuneração ultrapassaria o percentual estabelecido *caput* deste artigo, são enquadrados nas condições abaixo descritas e seu vencimento corresponde à metade do valor fixado para aquele nível, sendo:

a) no nível correspondente ao dobro de seu vencimento atual, acrescido de tantos níveis quantos forem a metade de seu tempo de serviço, ou

b) no nível inicial da carreira, dividido por dois, quando o seu vencimento atual corresponde ao valor do salário mínimo atual.

Art. 3º O servidor que tiver redução de sua remuneração em virtude do novo valor atribuído ao adicional de insalubridade, será posicionado em nível posterior, até sua equiparação à remuneração atual.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese o enquadramento nas tabelas poderá implicar em redução na remuneração do servidor.

Art. 4º Estão excluídos deste Decreto de enquadramento os servidores estatutários ocupantes do cargo de Médico, o ocupante do cargo de Padeiro e os servidores aposentados que continuam em atividade no Município.

Art. 5º O enquadramento será efetuado nos cargos aprovados e definidos no Anexo I da Lei nº 2.197/2020, ficando os cargos anteriores convertidos em funções dos novos cargos multifuncionais.

Art. 6º Os ocupantes dos cargos atuais de Servente e Auxiliar de Serviços Gerais são enquadrados no cargo criado de Agente de Apoio Operacional, na tabela de vencimentos da carreira de nível fundamental, constante do Anexo V, conforme relação abaixo:

MATRIC.	NOME	DATA ADMIS.	TEMPO SERVI	NÍVEL ENQUAD
2003025	Alvino Candido	06/02/2006	14 anos	F007
2003037	Angélica Aparecida Sarto Real	01/06/2006	13 anos	F006
3096	Adriana Chagas de Lima	12/03/2008	12 anos	F006
6003113	Alessandra Pereira Mota	02/03/2009	11 anos	F005
200908	Angela Maria Chagas de Lima	01/04/2004	16 anos	F008
200789	Anisio Ferreira de Sousa	16/05/2002	17 anos	F008



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1180

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 08 de Maio de 2020

3235	Ademir da Costa Carlos	10/01/2017	3 anos	F002
3160	Adilso de Oliveira	01/12/2011	8 anos	F004
200062	Amauri Mariano	24/06/1991	28 anos	F014
200053	Antonio Aluceto de Assis	10/07/1990	29 anos	F014
200055	Antonio Pedro da Silva	10/07/1990	29 anos	F014
3088	Cesar Martins Lara	12/03/2008	12 anos	F006
3223	Camila de Paula Pepe	15/08/2016	3 anos	F001
200715	Claudineia Santana	16/05/2002	17 anos	F008
600427	Cleide Aparecida Henis Martins	10/07/1990	29 anos	F014
600011	Cleonice Souza Alves	01/02/2006	14 anos	F007
3144	Cilso Pedro Pereira	17/05/2010	9 anos	F004
3093	Custodio de Souza Brito	12/03/2008	12 anos	F006
200711	Claudio de Santana	16/05/2002	17 anos	F008
200795	Devanir Moreira Leal	16/05/2002	17 anos	F008
3184	Dalila Bueno	16/05/2013	7 anos	F003
3090	Danilo Leandro de Souza	12/03/2008	12 anos	F006
200806	Edinalva Ferreira Beker da Costa	16/05/2002	17 anos	F008
3182	Elisangela Aparecida P. Rodrigues	16/05/2013	6 anos	F003
3120	Elisangela Santos Garcia Tenório	03/02/2010	10 anos	F005
3200	Eva Aparecida de Lima	03/02/2016	4 anos	F002
6003081	Eva Regina Batista Parra	14/06/2007	12 anos	F006
3119	Franciele C. dos Santos da Luz	03/02/2010	10 anos	F005
200901	Ivone Antunes Vieira	22/03/2004	16 anos	F008
6003038	Ilizete Aparecida Pereira Bueno	01/06/2006	13 anos	F006
3181	Josiane Moreira	16/05/2013	7 anos	F005
600005	Juliana Amaral da Silva	01/02/2006	14 anos	F007
3146	João Turczen	17/05/2010	9 anos	F004
200816	Jose Carlos Aparecido da Silva	16/05/2002	17 anos	F008
3236	Jose Jairo dos Santos	09/01/2017	3 anos	F001
3159	Jose Roberto de Araujo	01/12/2011	8 anos	F004
600009	Liliane Cardoso	01/02/2006	14 anos	F007
200866	Lino da Cruz	14/04/2003	17 anos	F008
3180	Lucia Maria de Araujo Ferreira	12/08/2013	6 anos	F003
6003039	Luciana Ferreira Braz	01/06/2006	13 abis	F006
600013	Lucineia Aparecida de Souza Rodrigues	01/02/2006	13 anos	F006
3089	Luiz Carlos de Almeida	12/03/2008	12 anos	F006
3201	Maria Aparecida da Silva	03/02/2016	4 anos	F002
200809	Marlene Rodrigues	16/05/2002	17 anos	F008
6003082	Maria Aparecida Monochio Maschio	14/06/2007	12 anos	F006
3198	Marta de Almeida Lopes	03/02/2016	4 anos	F002
3234	Michel Wallace Pepe	09/01/2017	3 anos	F001
600008	Neli Souza Alves	01/02/2006	14 anos	F007
200127	Paulo Godofredo Ayres Machado	06/02/1988	32 anos	F016
3139	Paulo Enrique da Silva	17/05/2010	9 anos	F004
200902	Rosemeri Cardoso Medeiros Rohling	22/03/2004	16 anos	F008
3199	Rosilene Cavalcante	03/02/2016	4 anos	F002
6003114	Rozinei Ferreira	02/03/2009	11 anos	F005
3238	Ronaldo Aparecido Lopes Paixão	09/01/2017	3 anos	F001
3138	Roberto Botolo	17/05/2010	10 anos	F005
3190	Samanda de Souza	03/09/2014	5 anos	F002
200900	Sandra Maria Bottolo Zanoni	22/03/2004	16 anos	F008
3202	Sandra Santos Mariano	03/02/2016	4 anos	F002
600014	Tatiana Ferreira Mariano	01/02/2006	14 anos	F007
3136	Ueslei Karolkievizs Rosa	17/05/2010	9 anos	F004
200201	Valdir de Jesus Francisconi	01/04/1989	31 anos	F015
3188	Vanessa Rosa de Oliveira	18/08/2014	5 anos	F002



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1180

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 08 de Maio de 2020

200559	Valdilene Ribeiro da Cruz	01/04/1996	24 anos	F012
3195	Valdineia Batista Sarto Pimenta	25/05/2015	4 anos	F002
3197	Vanderleia Cristina Piloni Ferreira	17/06/2015	4 anos	F002
3222	Vilma Rodrigues de Souza	15/08/2016	3 anos	F001
3163	Valdecir de Andrade	01/12/2011	8 anos	F004
3162	Valdeir Vicente Henriques	01/12/2011	8 anos	F004
200204	Valdenir de Novaes Henrique	24/06/1991	28 anos	F014
200870	Vicente Arnaldo Simões	06/05/2003	16 anos	F008

Art.7º Os ocupantes dos cargos atuais de Carpinteiro, Pedreiro, Eletricista e Marceneiro, são enquadrados no cargo criado de Agente de Manutenção Predial, na tabela de vencimentos da carreira de nível fundamental, constante do Anexo V, conforme relação abaixo:

MATRIC.	NOME	DATA ADMIS.	TEMPO SERVI	NÍVEL ENQUAD
200511	Ademir Pereira da Silva	04/04/1994	26 anos	F013
200810	Carlos Francisco Pires	16/05/2002	17 anos	F028
200872	Diógenes da Silva	14/04/2003	17 anos	F055

Art. 8º Os ocupantes dos cargos atuais de Motorista, Mecânico, Operador de Máquinas e Auxiliar de Manutenção, são enquadrados no cargo criado de Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na tabela de vencimentos da carreira de nível fundamental, constante do Anexo V, conforme relação abaixo:

MATRIC.	NOME	DATA ADMIS.	TEMPO SERVI	NÍVEL ENQUAD
3344	Antonio Fernandes	07/10/2019	6 meses	F014
3308	Adriano Abreu dos Reis	01/07/2019	9 meses	F014
3307	Adriano Correia	10/06/2019	10 meses	F014
3314	Anderson Beletati	19/06/2019	10 meses	F047
3233	Andre Henrique Dias da Silva	12/12/2016	3 anos	F014
3299	Anali Pereira dos Santos	10/06/2019	10 meses	F014
200794	Claudenir Dionisio da Costa	16/05/2002	17 anos	F022
3164	Claudinei Ferreira	05/12/2011	8 anos	F018
3154	Carlos Roberto de Oliveira	17/05/2010	9 anos	F054
200799	Claudecir Saraiva dos Santos	16/05/2002	18 anos	F017
2003029	Claudio Ayres Machado	06/02/2006	14 anos	F054
3168	Devair Pilar Machado	01/02/2012	8 anos	F018
200964	Donizete Francisconi	01/03/2005	15 anos	F024
3340	Davi Rodrigues do Nascimento	12/09/2019	7 meses	F014
200097	Domingo Quintino de Miranda	24/06/1991	28 anos	F028
3301	Edimar Lopes de Sousa	10/06/2019	10 meses	F014
3300	Fernando de Andrade de Oliveira	10/06/2019	10 meses	F014
3150	Gilson Bueno Oliveira	17/05/2010	9 anos	F018
200871	Inaldo Pereira da Costa	14/04/2003	17 anos	F055
3302	Icaro Ramon de Almeida	10/06/2019	10 meses	F105
100649	Jose Ari de Lara	01/07/2001	18 anos	F023
200865	Luis Carlos Fernandes	10/04/2003	17 anos	F022
3303	Leandro Martins de Paiva	10/06/2019	10 meses	F014
3310	Marcelo Teixeira dos Santos	10/06/2019	10 meses	F014
2003023	Paulo Sergio Siqueira	06/02/2006	14 anos	F054
3345	Rodolfo Agostinho	14/10/2019	6 meses	F014
3152	Rogério Dias Rodrigues	17/05/2010	9 anos	F018
3166	Valdomiro Szewcsuk	05/12/2011	8 anos	F023
2003032	Valdir Dionisio da Costa	06/02/2006	14 anos	F021
100651	Valdomiro Ferreira	01/07/2001	19 anos	F018
100541	Vilson Rodrigues de Lima	12/03/1996	24 anos	F026
3165	Wagner Souza da Silva	05/12/2011	8 anos	F018



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1180

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 08 de Maio de 2020

Art. 9º Os cargos de Cuidador Social e Auxiliar de Cuidador Social são mantidos com a mesma denominação, cujos ocupantes são enquadrados na tabela de vencimentos de nível fundamental, constante do Anexo V, conforme relação abaixo:

MATRIC.	NOME	DATA ADMIS.	TEMPO SERVI	NÍVEL ENQUAD
3290	Catiane Rodrigues Almeida	04/12/2018	1 anos	F090
3282	Daniele Maiara Marques de Aguiar	04/09/2018	1 anos	F047
3287	Elen Santana da Silva	01/11/2018	1 anos	F047
3293	Francielly Valerio de Petriz	19/12/2018	1 anos	F090
3286	Rosangela Souza Theodoro Karolkievicz	25/10/2018	1 anos	F047
3294	Wladimir da Silva	18/02/2019	2 anos	F090

Art. 10. Os atuais ocupantes do cargo de Fiscal são convertidos em duas funções de Fiscal de Tributos e Fiscal de Obras e integram o cargo criado de Agente de Fiscalização, os quais são enquadrados na tabela de vencimentos da carreira de nível médio, constante do Anexo VI, conforme relação abaixo:

MATRIC.	NOME	DATA ADMIS.	TEMPO SERVI	NÍVEL ENQUAD
3305	Edson Junior Oderbenge	10/06/2019	10meses	M004
200118	Oswaldo Silva Rocha	01/09/1985	34 anos	M176

Art. 11. Os ocupantes dos cargos atuais de Atendente de Telefone e Recepcionista integrarão, como funções, o cargo já existente de Auxiliar Administrativo, os quais serão enquadrados na tabela de vencimentos da carreira de nível médio, constante do Anexo VI, conforme relação abaixo:

MATRIC.	NOME	DATA ADMIS.	TEMPO SERVI	NÍVEL ENQUAD
200462	Alexsandra Aparecida Moreira	04/04/1994	26 anos	M001
3343	Andre Rodrigues	01/10/2019	6 meses	M008
3296	Bruno Cezar Lopes	10/06/2019	10meses	M004
200088	Cleuseli de Fatima da Luz	01/02/1984	36 anos	M001
3237	Franklin Ivamoto Sagawa	09/01/2017	3 anos	M004
600820	Geslaine Trainotti Silva	16/05/2002	17 anos	M012
3298	Ilza Gabriel	10/06/2019	10meses	M004
3231	Jessica Spadrezani	21/11/2016	3 anos	M005
600551	Joseane Malanczyn Rocha	12/03/1996	24 anos	M016
600004	Marta Aparecida Patricia Rocha	01/02/2006	14 anos	M011
3356	Marcos Roberto Alves	20/03/2020	1 meses	M004
200195	Nivaldo Bento de Oliveira	01/10/1991	28 anos	M018
3297	Oswaldo Fiorato Junior	10/06/2019	10meses	M004
3329	Pamela Andressa dos Santos Dutra	05/08/2019	8 meses	M004
200457	Rosinete Pereira de Paula	04/04/1994	26 anos	M001
3232	Reinaldo Barbosa de Araujo	01/12/2016	3 anos	M001
200461	Rosane Donatti	04/04/1994	26 anos	M001
200522	Sidinei Aparecido Barbosa	04/04/1994	26 anos	M017
200549	Vera de Fatima Garcia	12/03/1996	24 anos	M001
200907	Simone Rozane Pessoni de Mendonça	22/03/2004	16 anos	M012

Art. 12. Não haverá alteração em relação ao cargo de Agente Administrativo com carga horária de 35 horas semanais, o qual permanecerá com esta denominação e seu único ocupante enquadrado na tabela de vencimentos da carreira de nível médio, constante do Anexo VI, conforme relação abaixo:

MATRIC.	NOME	DATA ADMIS.	TEMPO SERVI	NÍVEL ENQUAD
200080	Belino Silva Rocha	02/04/1985	35 anos	M233



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1180

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 08 de Maio de 2020

Art. 13. Os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório e Auxiliar de Contabilidade permanecem com a mesma denominação e seus ocupantes enquadrados na tabela de vencimentos de nível médio, constante do Anexo VI, a seguir relacionados:

MATRIC.	NOME	DATA ADMIS.	TEMPO SERVI	NÍVEL ENQUAD
200524	Cacilda Aparecida de Paula Pepe	04/04/1994	26 anos	M085
200887	Josiane de Lima	01/03/2004	16 anos	M085
2003118	Josiane de Oliveira Rodrigues	10/08/2009	10 anos	M086
3339	Leticia dos Santos	27/08/2019	8 meses	M088
200542	Lindaura Aparecida Meneses	12/03/1996	24 anos	M086
200814	Lourdes Carlos da Silva	16/05/2002	17 anos	M085
200829	Marcia Leliane Ramos Kurtz	16/05/2002	17 anos	M085
2003017	Maria das Dores de Lima	01/02/2006	14 anos	M086
3336	Rosemeire Oliveira da Silva Marega	09/08/2019	8 meses	M087
3333	Thaina Rodrigues de Barros	05/08/2019	8 meses	M088
200823	Tania Cristina Colombo	16/05/2002	17 anos	M085

Art. 14. O cargo de Agente de Saúde (Endemias) passará a denominar-se de Agente de Controle de Endemias e seus ocupantes enquadrados na tabela de vencimentos da carreira de nível médio, constante do Anexo VI, conforme relação abaixo:

MATRIC.	NOME	DATA ADMIS.	TEMPO SERVI	NÍVEL ENQUAD
3229	Anne Caroline Greczeszyn Rocha	07/11/2016	3 anos	M029
200968	Aparecida da Silva	01/09/2005	14 anos	M030
200890	Aurea Pereira Santiago	01/03/2004	16 anos	M031
200972	Libia Maria Rufino	20/12/2005	14 anos	M030
3131	Luciana de Souza	12/05/2010	9 anos	M029
200891	Maria Bernadete Kruzel Tamaio	01/03/2004	16 anos	M031
20088	Maria de Lourdes Venancio	01/03/2004	16 anos	M031
200893	Marilene Moreira de Souza	01/03/2004	16 anos	M031

Art. 15. O enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos de Técnico em Contabilidade, Técnico em Vigilância Sanitária, Técnico em Radiologia, Técnico Agrícola e Técnico em Higiene Dental, este último com a nova denominação de Técnico em Saúde Bucal, far-se-á na tabela de vencimentos de nível técnico, constante do Anexo VII, conforme relação abaixo:

MATRIC.	NOME	DATA ADMIS.	TEMPO SERVI	NÍVEL ENQUAD
200510	Claudio Roberto Azevedo	04/04/1994	26 anos	T001
3321	Juliana Augusta Serafim Barbosa	23/07/2019	9 meses	T001
3129	Kelly Regina Fontoura	12/05/2010	9 anos	T012
200531	Odair Marcolino	11/03/1995	25 anos	T040
200812	Solange Pereira de Abreu	16/05/2002	17 anos	T008

Art. 16. Os cargos de nível superior permanecem com a mesma denominação, à exceção do cargo de Odontólogo, que passa a denominar-se de Cirurgião Dentista e com as mesmas jornadas de trabalho, cujos integrantes são enquadrados na tabela de vencimentos da carreira de nível superior, constante do Anexo VIII, conforme relação abaixo:

MATRIC.	NOME	JORNADA TRABALHO	DATA ADMIS.	TEMPO SERVI	NÍVEL ENQUAD
3342	Ana Regina Mussiau C. Lima	30 horas	23/09/2019	7 meses	S010
3127	Amanda Yassin	40 horas	12/05/2010	9 anos	S030
3349	Adrian Gonçalves	20 horas	01/07/2019	9 meses	S030
3346	Barbara Rodrigues dos Santos	40 horas	21/10/2019	6 meses	S030
3172	Bruno Rafael Rosa	40 horas	01/03/2013	7 anos	S029
3279	Camila Franciscato de Bastos	30 horas	04/09/2018	1 anos	S030



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1180

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 08 de Maio de 2020

3280	Daiane Alves Anacleto	40 horas	04/09/2018	1 anos	S030
3251	Fernanda Aparecida Ferreira	40 horas	24/07/2017	2 anos	S047
3170	Fabio Rodrigo Marinzeck	20 horas	19/04/2012	8 anos	S050/2
3331	Isadora Ramos Cardoso	20 horas	02/08/2019	8 meses	S030
200901	Jaqueline Uliane Fagundes	40 horas	13/09/2019	7 meses	S030
3292	Janaina S. Caroba Barbosa	40 horas	11/12/2018	1 anos	S030
3315	Kamila E. P. Miguel Novais	40 horas	09/07/2019	9 meses	S030
200904	Kleber Luciano Baratela	20 horas	22/03/2004	16 anos	S016
3313	Lais Cristina Neves dos Santos	20 horas	11/06/2019	10meses	S109
3171	Luiz Carlos Pereira	20 horas	15/05/2012	7 anos	S050/2
3167	Marli de Lourdes Tassi	40 horas	21/12/2011	8 anos	S029
3134	Marcia Cristina E. Gonçalves	30 horas	13/05/2010	9 anos	S046
200030	Nelson Massaru Kita	40 horas	01/10/1986	23 anos	S001/2
200894	Roberta Arantes G. Pereira	40 horas	01/03/2004	16 anos	S024
3348	Rubia Angelica Krensiglova	40 horas	02/12/2019	4 meses	S030
3288	Roberto Jose de Brito Neto	30 horas	01/11/2018	1 anos	S030
3338	Thais Fonseca Cardoso	40 horas	25/08/2019	8 meses	S033
3154	Valeria Venancio	20 horas	09/08/2011	8 anos	S058/2
3264	Osmair Agnaldo Rodrigues	20 horas	21/02/2018	2 anos	S110
200454	Sirlei das Neves Viesba	40 horas	01/02/1993	27 anos	S039
3347	Samilly B. Dionisio Castro	40 horas	02/12/2019	4 meses	S030

Art. 17. O único ocupante do cargo de Assistente Administrativo da área da Saúde é enquadrado com esta denominação, conforme descrição abaixo cujo cargo é colocado em extinção.:

MATRIC.	NOME	DATA ADMIS.	TEMPO SERVI	NÍVEL ENQUAD
200943	Alizete Bana	01/11/2004	16 anos	M050

Art. 18. Os candidatos aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2018, de 14/12/2018, quando nomeados, deverão atender aos termos definidos no plano de carreira aprovado pela Lei nº 2.197./2020, com a nova denominação prevista na lei, quando for o caso, nas tabelas de vencimento respectivas e no nível inicial estabelecido nos Anexos II e III.

Art. 19. Os servidores poderão ingressar com recursos fundamentado contra o enquadramento, no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros decorrentes do enquadramento, a partir de 1º de maio de 2020.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. (08/05/2020)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 111/2020

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2020 e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Estado Paraná, O Sr. José Roberto Furlan, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando Lei municipal nº 462/2000 (Código Tributário Municipal).

E, considerando o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de COVID-19, ocasionando filas de espera nas instituições financeiras devido ao Auxílio Emergencial repassado pelo Governo Federal aos autônomos e informais.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1180

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 08 de Maio de 2020

DECRETA:

Art.1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento da cota única e da 1ª parcela do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2020, para até o dia **06/06/2020**.

Art.2º. Os contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2020, em Cota única até o dia **06/06/2020**, serão beneficiados com desconto de 15% (quinze por cento), nos termos do inciso I do Art. 1º da Lei Municipal Nº. 1.050/2018.

Art.3º. Contribuintes beneficiados pelos descontos concedidos pela Lei 1.051/2020, poderão solicitar o seu desconto até o dia **06/06/2020**.

Art.4º. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2020, serão beneficiados com o desconto de 5% (cinco por cento), nos termos do inciso II do Art. 1º da Lei Municipal Nº 1.050/2018, pelo pagamento da 1ª parcela até o dia **06/06/2020**.

Art.5º. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 8 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 050/2020, de 08/05/2020

Ementa: Nomeia nova composição de Comissão Permanente de licitação para a realização das licitações referente ao exercício de 2020 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2020, os senhores abaixo nomeados, ficando da seguinte forma:

I – Presidente Titular:

Maycol Wesley Rohling, portador da cédula de identidade RG nº. 9.635.835-0 SSP/PR;

II– Presidente Substituto:

Juliana Augusta Serafim Barbosa, portadora da cédula de identidade nº 8.145.445-0 SSP/PR;

III – Secretário:

Paulo Godofredo Ayres Machado, portador da cédula de identidade RG nº. 5.263.943-3 SSP/PR;

IV – Membro da Equipe de Apoio:

Gabriel Santos Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº. 13.228.053-3 SSP/PR;

Art. 2- As licitações serão conduzidas pelo Presidente Titular Sr. Maycol Wesley Rohling e na sua ausência pelo Presidente Substituto.

Art. 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. (08/05/2020)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1180

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 08 de Maio de 2020

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** do PREGÃO ELETRONICO nº 030/2020, para análise das impugnações apresentadas. Após será marcada a sessão em nova data, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 08 de maio de 2020.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal